



CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA
www.cnj.jus.br

Secretaria de
Reforma do Judiciário

Ministério
da Justiça



LINK

**CONCILIAR
É QUERER
BEM A VOCÊ**
**3ª SEMANA NACIONAL
PELA CONCILIAÇÃO**
DE 1º A 5 DE DEZEMBRO DE 2008



A CONCILIAÇÃO PROMOVE A CULTURA DA PAZ

Esta é a terceira edição do Movimento pela Conciliação, coordenado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e com o apoio de todos os tribunais do país e outras instituições do Judiciário. O principal objetivo do movimento, que teve início em 23 de agosto de 2006, é a pacificação social. A 3ª Semana Nacional pela Conciliação é o marco anual das atividades desempenhadas pelos tribunais em parceria com o CNJ para fortalecer a cultura de que “conciliar é legal e faz bem a todos os envolvidos” (tema da campanha 2008/2009). A campanha deste ano recebe o apoio da Secretaria de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça, com o objetivo de fortalecer as ações de mediação e conciliação de conflitos previstas no Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci).

Na primeira versão do movimento, o dia 8 de dezembro de 2006 foi dedicado ao Dia Nacional pela Conciliação. Em 2007, na segunda edição, foi realizada a primeira Semana Nacional pela Conciliação, de 3 a 8 de dezembro. Nela mais de três mil magistrados e 20 mil servidores e colaboradores empenharam-se e mais de 300 mil pessoas foram atendidas.

O QUE É CONCILIAÇÃO?

É um meio de resolver conflitos, em que os envolvidos confiam ao conciliador, pessoa neutra e com treinamento, a função de aproximá-los e orientá-los na construção de um acordo.

QUEM GANHA COM A CONCILIAÇÃO?

Todos os envolvidos.

As partes:

- Ganham autonomia para decidir qual a melhor solução para o seu caso.
- Ganham mais agilidade e eficiência na resposta do conflito.
- Ganham economia de tempo, de dinheiro com a Justiça; e evitam o prolongamento do desgaste emocional.
- O conflito se encerra no acordo, não se prolonga por meio de recursos.
- Não há vencidos, o resultado final beneficia ambas as partes.

O Judiciário:

- Ganha em rapidez.
- Ganha em pacificação social.
- Ganha na diminuição dos processos em tramitação.

O país:

- Ganha uma sociedade menos diligente e mais pacífica.

QUAIS CONFLITOS PODEM SER CONCILIADOS?

- As ações de competência dos juizados especiais, previstas nas Leis nº 9.099/95 e nº 10.259/01.
- Outras demandas que admitem o acordo entre as partes, tanto no curso do processo (via judicial) quanto antes da instauração (via informal).

QUAIS AS MODALIDADES DE CONCILIAÇÃO EXISTENTES?

Conforme o momento em que o acordo for realizado, a conciliação pode ser:

- **Processual:** Quando o caso já está na Justiça. O procedimento é iniciado pelo magistrado ou por requerimento do interessado, com a designação de audiência e a intimação das partes para o comparecimento.
- **Pré-processual ou informal:** Ocorre antes de o processo ser instaurado. Nela, o próprio interessado busca a solução do conflito com o auxílio de conciliadores ou juízes.

QUAIS AS FORMAS DE ATENDIMENTO?

- **Atendimento centralizado:** As conciliações se realizam em instalações tradicionalmente utilizadas pelo Poder Judiciário (fóruns, varas, tribunais).
- **Atendimento descentralizado:** As audiências normalmente ocorrem por meio de convênios com instituições públicas ou privadas em locais onde convencionalmente não se realizam atividades próprias do Judiciário.